

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestora e fiscais do Contrato n.º 2.455/2023, celebrado com a empresa N.C. CARVALHO – EIRELI – EPP, CNPJ n.º 04.745.673/0001-21, referente à aquisição de materiais pedagógicos da área de enfermagem, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestora	Eliane Cristina Depetris	6.883.006-0	26.315.699-03
Fiscal	Marcos Afonso Zanon	3.955.709-6	650.529.009-53
Fiscal	Alaide Molinari Essensfelder	4.123.030-4	874.493.319-34
Fiscal	Veronica Mendes Prestes	6.287.509-7	023.948.699-41

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Diretora-Geral

63751/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo n.º 20.618.960-6

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Eliana Pedrosa da Silva de Souza**, RG n.º 7.996.673-8, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 89.ª Zona Eleitoral de Umuarama, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 19/23.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

64230/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 202300009

Protocolo: 19.937.939-9

Participes: Secretaria de Estado da Educação – SEED, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, e Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná – ACAP, CNPJ n.º 02.881.494/0001-96.

Objeto: conjugação de esforços entre as partes supracitadas visando ao atendimento educacional de 732 (setecentos e trinta e dois) estudantes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Escolas Itinerantes das áreas de acampamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra do Estado do Paraná, em consonância com as políticas educacionais adotadas pela SEED.

Recursos Financeiros: O valor total desta parceria é de R\$ 5.319.057,81 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), o qual será transferido à Organização da Sociedade Civil para a consecução do objeto, em conformidade com o plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Signatários: Roni Miranda Vieira, Secretário de Estado da Educação, e Carlos Neudi Finhler, Secretário Geral Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná.

Data da Assinatura: 19/06/2023.

64235/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO DE Nº 26/2023 – GS/SEED

mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); LOTE 03, LA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.474.334/0001-84, pelo valor total de R\$ 23.467,25 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos); LOTE 4, ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.068.320/0001-32, no valor total de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais); LOTE 5, COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ: 95.433.397/0001-11, no valor R\$100.270,00 (cem mil, duzentos e setenta reais); LOTE 6, MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 03.155.958/0001-40, pelo valor total de R\$135.050,00 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta reais).

Curitiba, 14 de junho de 2023

Louise Caroline Campos Lów
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

64211/2023

RESOLUÇÃO N.º 3.617/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 628/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.361.441-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Assunção, 725, do Município e NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5260/2022, de 29/08/2022, com vigência até 06/07/2032.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1496/2018, de 04/04/2018, com vigência até 29/08/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 29/08/2027.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3.618/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1572/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.434.045-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar, até o final do ano de 2025, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Francisco Dias Bernardo - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Pinhalzinho, no Município de Santa Tereza do Oeste, NRE de Cascavel, mantido pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2758/2021, de 25/06/2021, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2758/2021, de 25/06/2021, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3.619/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no